

CHAMADA PÚBLICA INTERNA 03/2023 EDITAL PGD 01/2022/DG - IFSC - CÂMPUS TUBARÃO

1 DO OBJETO

1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital PGD 01/2022/DG do Câmpus Tubarão do IFSC e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

2. DAS VAGAS

Setor	Vagas para o regime parcial	Pré- requisitos	Macroatividades a serem desenvolvidas em teletrabalho
COPED	- 1 vaga - até 40% em teletrabalho	Servidor lotado no setor.	 - Assistência Estudantil - Programa de Alimentação Estudantil - Atividades de apoio, organização e articulação pedagógica - Rotinas administrativas - Programa de atendimento à pessoa com deficiência - Processo de Ingresso do IFSC - Atividades Gerais da Coordenadoria - Pedagógica

3. DA CANDIDATURA

3.1 Para candidatura à vaga o servidor deve preencher o quadro constante no Anexo I desta Chamada: (a) indicar a vaga a que deseja se candidatar; (b) o setor em que atua; (c) as macroatividades do setor em que possui expertise e o tempo (em meses) que a realiza, caso já o faça.



3.2 As candidaturas devem ser submetidas pelo link https://forms.gle/6h3Ka7RzkiHufB4g9, de acordo com o Cronograma (item 3.3) desta chamada. Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio.

3.3 Cronograma

Etapas	Prazos	
Publicação da chamada e inscrições	20/03/2023 a 21/03/2023	
Resultado preliminar	22/03/2023 – até as 12h	
Recursos	22/03/2023 – até as 22h	
Resultado dos recursos	23/03/2023	
Resultado final (homologação)	24/03/2023	
Assinaturas dos termos de adesão	a partir de 25/03/2023, dependendo da consolidação do plano de trabalho com a chefia imediata.	
Emissão da portaria	até 4 dias úteis após assinatura do termo e solicitação por memorando da chefia imediata.	

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia imediata do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.
- 4.2 Para classificação, serão considerados os meses de efetiva experiência na realização de cada macroatividade listada pelo servidor no Anexo I da presente Chamada e o número de macroatividades em que tem expertise.
- 4.2 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral, conforme instruções do Edital e Cronograma disposto no item 3.



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Após o resultado final desta Chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho mensal; o servidor deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade e, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades na modalidade de teletrabalho.
- 5.2 O plano de trabalho será cadastrado em Plataforma Digital indicada pelo IFSC, para registro e acompanhamento.

HENRI CARLO BELAN

Diretor-geral do Câmpus Tubarão do IFSC autorizado conforme processo SIPAC 23292.009775/2023-11



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu,	, SIAPE	_, candidato-me
à adesão ao Programa de Gestão de	e Desempenho (PGD), na modalid	ade teletrabalho
relativa ao setor	, com	(percentual) de
atividades realizadas em teletrabalho.		
Declaro,		
2. que tenho mese		
	as macroatividades descritas no qu	
qual também relaciono o tempo	(em meses) que realizo cada uma o	delas.
Relação das macroatividades		
		empo de
Macroatividade		periência na
		alização da acroatividade
		_
Total		
10141	<u>l</u>	